

PORTARIA Nº 343/2013

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurzada – **ÂNGELA DENISE COSSUL DE SOUZA**, com cargo de Professora, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 17.12.2013 até 14.02.2014**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.12.2013

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento